ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 2364/GP/2017

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
Lei nº. 2364/GP/2017. Em, 22 de Dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DA TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
LEI:
Art. 1º Fica autorizado o REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2017, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA				
12.006	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU**			
12.006.10.122.1195. 2.068	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU**		**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.32.00.00	Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuíta	R$	20.000,00	10.247-Recursos Impostos e Transferência de Impostos-Saúde
TOTAL		R$	**20.000,00**	
ANULA				
12.006	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**			
12.006.10.301.2111. 2.202	**Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde da Família - ESF**		**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	20.000,00	10.247-Recursos Impostos e Transferência de Impostos-Saúde
TOTAL		R$	20.000,00	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 22 de Dezembro 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C58B14DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/12/2017. Edição 2112

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/